

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

AVISO DE EDITAL N° 01/2012

O Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal de Goiás, vem tornar público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao curso de Especialização em Educação Matemática no período de 27/02/2012 a 02/03/2012, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. As inscrições e maiores informações, assim como o Edital podem ser obtidos na Secretaria do IME/UFG, situada no Campus II da UFG, CEP: 74001-970, Goiânia, Estado de Goiás, pelos sites www.prppg.ufg.br e www.ime.ufg.br, pelo endereço eletrônico janice@mat.ufg.br, pelo telefone (0**62) 3521-1208 ou ainda, pelo fax (0**62) 3521-1180.

Goiânia, 08 de setembro de 2011.

Prof. Dra. Janice Pereira Lopes
Coordenadora do curso

Visto:

Prof.^a Dr.^a Marina Tuyako Mizukoshi
Diretora em exercício do IME/UFG

Visto:

Prof.^a Dr.^a Divina das Dores de Paula Cardoso
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação-UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

EDITAL Nº 001/2012

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Educação Matemática do Instituto de Matemática e Estatística, com sede no Campus II da UFG, CEP: 74001-970, Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso.

O Curso será realizado no período de 18/05/2012 a 19/10/2013, totalizando a carga horária de 544 horas, e será ministrado em duas sextas-feiras (14:00 às 22:00) e dois sábados (8:00 às 18:00) de cada mês.

O Curso de Especialização em Educação Matemática destina-se a profissionais graduados na área de Matemática e áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC, tendo como objetivos principais:

- Aprofundar a formação do docente, assegurando-lhe uma formação que o ajude a captar a dimensão de totalidade, de movimento do processo de ensino.
- Fornecer conhecimentos teóricos sobre aprendizagem de matemática, o que constitui fator relevante na melhoria da qualidade da escola.
- Identificar e organizar novas tecnologias de conhecimento a serem desenvolvidos e que tenham como exigência um trabalho de natureza interdisciplinar, ou seja, os conteúdos, os processos, os métodos, as técnicas, não sejam determinados nem pela unilateralidade da técnica e da prática, mas na unidade dialética de ambas.
- Compreender que educar pela pesquisa é a especificidade própria da educação escolar e acadêmica.
- Compreender que a iniciação científica é um momento necessário para se estabelecer o compromisso com a formação da competência.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **27/02/2012 a 02/03/2012**, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Instituto de Matemática e Estatística, situada no Campus II Samambaia, CEP: 74001-970,

Goiânia, GO, ou via correios (SEDEX ou carta registrada), desde que seja postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço supra citado.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida e assinada.
- b) Cópia da Carteira de identidade e do CPF ;
- c) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País ;
- d) Duas fotos 3x4, recentes;
- e) Cópia da Certidão de casamento, caso haja alteração no nome da candidata;
- f) Cópia do diploma(s) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início deste curso de especialização;
- g) Cópia do histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação;
- h) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio de depósito para a conta única da UFG, através de guia de recolhimento disponível na Coordenação/Secretaria do Curso;
- i) Cópia do contra-cheque, se servidor da UFG;
- j) Currículo vitae, plataforma lattes, destacando as atividades dos últimos cinco anos devidamente comprovado;

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1. O número total de vagas é quinze (15) sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFG.

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Educação Matemática será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido no Instituto de Matemática e Estatística, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

4.3. A seleção constará de:

- a) Avaliação escrita sobre tema na área da Educação Matemática, em caráter eliminatório. O conteúdo programático e a bibliografia da avaliação escrita encontram-se no anexo I deste edital e serão entregues ao candidato no ato da inscrição.
- b) Entrevista: A entrevista acontecerá em horários a serem determinados pela Comissão de Seleção e informados aos candidatos. Ela terá como critério de avaliação a capacidade e a competência do candidato para realização de uma investigação científica na área selecionada pelo candidato. A entrevista será eliminatória.
- c) Avaliação do *Curriculum vitae*: Na análise do *Curriculum Vitae*, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas realizadas nos últimos cinco anos, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios constantes na tabela anexa à Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007(reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC n. 01/2009), atribuindo pontuação nula para os 15 itens referentes à Produção Artística da referida tabela. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero (0,0) a dez (10,0). Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.

4.4. As avaliações de que tratam as alíneas a e b do item 4.3 serão eliminatórias.

4.5. Todas as avaliações receberão um valor entre zero (0,0) e dez (10,0).

4.6. O candidato que não atingir, no mínimo, nota 5,0 (cinco vírgula zero) nas avaliações constantes nas alíneas a, e b do item 4.3 será eliminado.

4.7. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 12 de março de 2012 a 02 de abril de 2012, obedecendo ao seguinte cronograma:

- a) 12/03/2012 das 14:00 às 18:00 horas, avaliação escrita;
- b) 19/03/2012 as 9:00 horas, divulgação do resultado da avaliação escrita e cronograma das entrevistas;
- b) 26/03/2012 a 27/03/2012, das 08:00 às 18:00 horas, entrevistas;
- c) 28/03/2012 a 29/03/2012, das 08:00 às 18:00 horas, avaliação do *Curriculum vitae*;
- d) 02/04/2012 às 14:00 divulgação do resultado final.

4.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

4.9. O não comparecimento do candidato a um exame caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.10. A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média aritmética das notas obtidas na nota da avaliação escrita (AE), Curriculum Vitae (CV) e Entrevista (E), conforme expressão abaixo:

$$MG = \frac{AE + CV + E}{3}$$

3

4.11. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: Avaliação escrita, entrevista, Curriculum Vitae.

4.12. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor Instituto de Matemática e Estatística e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico na página www.mat.ufg.br, em 02/04/2012.

4.13. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes.

4.14. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 09/04/2012 a 10/04/2012, na Secretaria do Curso.

5.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a) o requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso;
- b) o comprovante do recolhimento da taxa de matrícula, cujo boleto bancário estará disponível na Coordenação/Secretaria do Curso, com exceção do(s) aluno(s) servidor(es) da UFG.
- c) Cópia do contra-cheque se servidor(es) da UFG.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

5.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Unidade Acadêmica a qual o curso está vinculado e através do sítio <http://www.mat.ufg.br>.

5.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) procuração registrada em cartório competente ou
- b) procuração particular, com firma reconhecida.

5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.9. Não será permitido o trancamento de matrícula.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

6.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

6.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

6.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do curso de especialização em Educação Matemática será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, em primeira instância.

Goiânia, 08 de setembro de 2011.

Prof. Dra. Janice Pereira Lopes

Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Matemática

Prof.^a Dr.^a. Marina Tuyako Mizukoshi

Diretora em exercício do Instituto de Matemática e Estatística

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Anexo 1: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA DA AVALIAÇÃO ESCRITA

A avaliação escrita de conhecimento constará de uma dissertação a ser desenvolvida entre diferentes questões apresentadas, que terão como base, a leitura dos seguintes livros recomendados:

- 1) CIVARDI, J.; RIBEIRO, J.; GONÇALVES JUNIOR, M. (orgs.). Como nos tornamos pesquisadores? Bastidores de pesquisas em Educação Matemática. Curitiba, PR: CRV, 2010.¹
- 2) FIORENTINI, D.; LORENZATO, S. investigação em educação matemática: percursos teóricos e metodológicos. Campinas, SP: Autores associados, 2006.
- 3) FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

Na avaliação escrita se espera dos candidatos, que a partir do conhecimento global da área e dos conceitos fundamentais constantes da bibliografia recomendada, sejam capazes de ter autonomia de pensamento com consistência em sua argumentação; clareza e organização das questões tratadas; estrutura do texto com linguagem clara, bem articulada, e conhecimento de redação.

Importante:

- Durante a realização da avaliação escrita não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie.
- Serão aprovados na avaliação escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

¹ Para informações sobre a aquisição deste livro, entre em contato com a Secretaria do IME/UFG, situada no Campus II da UFG pelo telefone (0**62) 3521-1208.